



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE DONA FRANCISCA
Aperfeiçoando para fazer sempre o melhor.

LEI MUNICIPAL Nº 1.661/2018

“Autoriza a contratação temporária de uma Assistente Social.”

EDALEO DALLA NORA, Prefeito Municipal em exercício de Dona Francisca, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar uma Assistente Social, com fundamento no artigo 195 da Lei Municipal nº 1.488/2015 e artigo 37 inciso IX da Constituição Federal pelo prazo de até dez (10) meses.

Parágrafo único — a contratação de que trata o caput deste artigo dar-se-á mediante processo seletivo simplificado de títulos, sob a responsabilidade da Secretaria de Assistência Social, nos termos do regulamento.

Art. 2º - O vencimento do cargo será de R\$ 3.175,20 (Três Mil Cento e Setenta e Cinco Reais e vinte centavos) para a carga horária de 40 horas semanais.

Parágrafo único — os vencimentos serão reajustados na mesma proporção do reajuste dos servidores públicos municipais.

Art. 3º - A contratação prevista no art. 1º será realizada pela legislação municipal vigente, sendo o seu contrato de natureza administrativa, e terá carga horária de 40 horas semanais, ficando assegurados os direitos previstos no artigo 198 da Lei Municipal 1.488/2015.

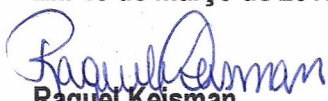
Art. 4º - As despesas decorrentes da contratação para as funções correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento de 2018.

Art. 5º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DONA FRANCISCA, em 15 de março de 2018.


EDALEO DALLA NORA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Em 15 de março de 2018.


Raquel Keisman

Secretária Municipal de Administração e Planejamento